



Decreto Nº 103 - de 23 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 135.358,56 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.358,56 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.600,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	16.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.800,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	16.800,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	12.720,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	14.796,00
2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	39.000,00
2.04.00.15.451.0000.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	67.516,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	67.516,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	40.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.442,56
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	41.442,56

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	46.442,56
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	135.358,56

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **135.358,56**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.361.0019.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONST. AUDITÓRIO/ANFITEATRO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	14.796,00
2.03.01.12.361.0019.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AUDITÓRIO/ANFITEATRO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	12.720,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	27.516,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	27.516,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	- - - - - R\$	2.442,56
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.442,56
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.442,56

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	85.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	85.400,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	105.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	135.358,56

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **135.358,56**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 23 de Junho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 23/06/23 a 24/07/23

Andriques
ASSINATURA DO SERVIDOR